

RESOLUÇÃO N° 010/2007 - CONSEPE

Aprova, no Curso de Mestrado em Produção Vegetal do Programa de Pós-Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, a extinção da disciplina Produção de Sementes e a criação da disciplina Fisiologia e Sanidade de Sementes.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 5602/2007, tomada em sessão de 25 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta, no Curso de Mestrado em Produção Vegetal do Programa de Pós-Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, a disciplina Produção de Sementes.

Art. 2º Fica criada, no Curso de Mestrado em Produção Vegetal do Programa de Pós-Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, a disciplina Fisiologia e Sanidade de Sementes, com 3 (três) créditos, sendo 2 (dois) teóricos e 1 (um) prático, e carga horária de 45 horas/aula.

§ 1º A disciplina Fisiologia e Sanidade de Sementes obedecerá a seguinte ementa: "Parâmetros e normas para a produção de sementes genética, básica e certificada; padrões de sanidade de lavoura e de semente; principais patógenos associados às sementes e implicações epidemiológicas da semente infectada; métodos de detecção de patógenos em sementes; controle de patógenos em sementes; etapas do desenvolvimento fisiológico da semente; processo de desidratação e tolerância a dessecação; controle do desenvolvimento visando uma semente de melhor qualidade fisiológica, melhor qualidade nutricional e melhor conservação pós-colheita; influência da qualidade fisiológica no processo de germinação, embebição e metabolismo, abordando os principais fatores que influenciam na germinação.".

§ 2º A disciplina Fisiologia e Sanidade de Sementes seguirá a bibliografia constante do processo 5602/2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de julho de 2007.

Prof.º Anselmo Fábio de Moraes
Presidente